### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL

#### 1. PARTES ENVOLVIDAS:

#### LOCADOR:

Rick Siqueira Costa, portador do RG: 39.246.288-6 e CPF 484.715.578-51, residente à Rua Ipê Amarelo, 37 - Jd Pinheiros - São Bernardo do Campo, CEP 09854-670, Telefone/WhatsApp: (11) 96351-2105, E-mail: galerianinuxe@gmail.com

### LOCATÁRIO:

WANDERSON SILVA DE ABREU - ATIVO, portador do RG: 26,282,553-2 e CPF 148,653,617-94, residente à EST DO MAGARCA, 4935 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO, CEP 23031-202, UF RJ Telefone/WhatsApp: ( )

#### 2. OBJETO DO CONTRATO:

O Locador concorda em fornecer ao Locatário o acesso e uso exclusivo do sistema digital denominado "Controle de Compra AIRKSUCATA", conforme especificações detalhadas no ANEXO A.

## 3. PERÍODO DE LOCAÇÃO E PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato terá uma duração mínima de 365 dias, com pagamento mensal de R\$ 100,00 durante 12 meses.
- 3.2. O pagamento do primeiro mês deverá ser efetuado imediatamente após a instalação do sistema no computador do Locatário ou entrega dos equipamentos com o sistema instalado.
- 3.3. Os pagamentos subsequentes deverão ser realizados até o dia 10 de cada mês.
- 3.4. O prazo de vencimento é de 5 dias após o dia de pagamento.
- 3.5. Caso o pagamento não seja efetuado até o 5º dia após a data de vencimento, o sistema será automaticamente desativado. O Locatário deverá contatar o Locador para a obtenção de um novo acesso válido.
- 3.6. O pagamento poderá ser efetuado via boleto, PIX ou cartão de crédito.

# 4. SUPORTE E ATUALIZAÇÕES:

4.1. O Locatário em dia com os pagamentos tem direito a suporte técnico de segunda a sábado, das 8h às 18h, e às futuras atualizações do sistema sem custo adicional.

#### 5. ACESSO E EQUIPAMENTOS:

- 5.1. O acesso ao sistema é disponibilizado exclusivamente para 1 (um) computador. A obtenção de acessos adicionais implica em custo adicional de R\$ 100,00 por mês.
- 5.2. O Locatário é responsável pela compra dos equipamentos necessários para a utilização do sistema, conforme especificações detalhadas no ANEXO B.

#### 6. QUEBRA DE CONTRATO:

- 6.1. Caso o Locatário deseje rescindir o contrato antes do término do prazo acordado, será aplicada uma taxa de quebra de contrato no valor de 60% do montante total dos meses restantes do contrato.
- 6.2. A taxa de quebra de contrato deverá ser paga em até 7 dias corridos após o cancelamento, podendo ser parcelada em até 6 vezes no cartão de crédito ou paga via PIX ou boleto bancário.

### 7. RESTRIÇÕES DE USO:

7.1. A cópia e distribuição do sistema do ANEXO A para terceiros sem autorização expressa do Locador são proibidas e podem ser consideradas crime.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Este contrato será regido pelas leis do Brasil, e qualquer disputa será resolvida no tribunal competente de São Bernardo do Campo.
- 8.2. Este contrato pode ser alterado mediante acordo escrito entre as partes.

## ANEXO A: ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA

O Sistema de Controle de Compra AIRKSUCATA tem como objetivo agilizar o processo de compra de materiais por peso.

Segue todas as funcionalidades do sistema:

Registrar pedidos contendo cada material pesado na balança, sendo:

Nome do material;

Valor do KG;

Acréscimo R\$ por KG;

Nome do cliente:

Peso Total:

Total a Pagar;

Data e Hora;

Número de registro.

Efetua reimpressão de comprovantes de compras efetuadas através da data ou número de registro.

É possível efetuar venda de materiais por PESO ou UNIDADE, cada venda é salva em registros para consultas futuras.

Painel administrativo contendo:

- 4.1 Edição de Materiais: Nome, Valor Kg.
- 4.2 Relatórios de Venda: Imprime relatório por data de venda por PESO ou UNIDADE.
- 4.3 Relatórios de Compra: Imprime o relatório de compra por data.

### ANEXO B: EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

01 COMPUTADOR BÁSICO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64BITS - R\$ 850,00

01 IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL DE 80MM DE SAÍDA - R\$ 450,00

01 MONITOR TOUCHSCREEN A PARTIR DE 15 POLEGADAS (NÃO NECESSITA MOUSE E TECLADO) - R\$ 1850

ou 01 MONITOR NORMAL A PARTIR DE 15 POLEGADAS (NECESSÁRIO USO DO MOUSE) - R\$ 350

Estes equipamentos podem ser comprados pelo locatário diretamente conosco com garantia de 1 ano em cada equipamento ou podem ser adquiridos pelo fornecedor que o locatário preferir.

#### 9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO:

## 9.1. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

Este contrato terá início na data de assinatura e terá uma duração mínima de 365 dias. Após esse período, as partes podem acordar a renovação, mediante acordo escrito. Caso nenhuma das partes manifeste o desejo de encerrar o contrato, ele será renovado automaticamente por períodos adicionais de 365 dias.

## 9.2. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Quaisquer alterações a este contrato devem ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes. Alterações podem incluir, mas não estão limitadas a, prazos de pagamento, condições de suporte e atualizações, ou especificações do sistema.

# 9.3. COMUNICAÇÕES:

As comunicações entre as partes podem ser realizadas por e-mail, telefone ou correspondência física. Ambas as partes concordam em informar prontamente a outra parte sobre qualquer alteração nas informações de contato.

### 9.4. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:

Eventuais disputas relacionadas a este contrato serão resolvidas por negociação entre as partes. Se a negociação não for bem-sucedida, as partes concordam em recorrer à mediação, e, se necessário, à arbitragem, de acordo com as leis do Brasil. O foro competente para resolver quaisquer disputas será o tribunal de São Bernardo do Campo.

### 9.5. LEI APLICÁVEL:

Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

#### 9.6. ACORDO INTEGRAL:

Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes e substitui todos os acordos ou entendimentos anteriores, sejam verbais ou escritos.

#### 9.7. ASSINATURAS:

As partes concordam em revisar este contrato antes da assinatura e manter cópias assinadas para seus registros.

#### 9.8. TESTEMUNHAS:

As partes concordam que as assinaturas podem ser testemunhadas por indivíduos independentes, caso necessário.

# 9.9. NOTIFICAÇÕES:

Notificações formais ou correspondências legais devem ser enviadas para os endereços e-mails ou físicos especificados na Seção 1 deste contrato. Ambas as partes concordam em informar a outra parte sobre qualquer alteração nos endereços fornecidos.

#### 9.10. ENCERRAMENTO DO CONTRATO:

Na rescisão do contrato, o Locatário concorda em devolver quaisquer propriedades do Locador em sua posse, incluindo, mas não se limitando a, cópias do sistema digital e documentação relacionada.

# 9.11. CONCORDÂNCIA:

Ambas as partes declaram sua compreensão e concordância com os termos e condições estabelecidos neste contrato.

LOCADOR:
Assinatura:
Nome: RICK SIQUEIRA COSTA
Data:
LOCATÁRIO:
Assinatura:
Nome: WANDERSON SILVA DE ABREU - ATIVO
Data:
TESTEMUNHA 1:
Assinatura:
Nome:
Data:
TESTEMUNHA 2:
Assinatura:
Nome:
Data: